Lei nº 77. De 11 de Outubro de 1976. Autoriza a abertura de Crédito Especial para aquisição de motores e equipamentos para poços artesianos na zona rural. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir Crédito Especial até a quantia de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender despesas no corrente exercício assim discriminadas: Privada de Obras e Serviços Urbanos - Fundo 13 - Saúde e Saneamento - Programa 75 - Saúde - Subprograma 1147 Abastecimento d'Água. 4000.00 Despesa de Capital 4100.00 Investimentos. 4130.00 Equipamentos e Instalações. 01.00 - Aquisição de máquinas, motores, aparelhos e acessórios - Cr$ 70.000,00. Art. 2º As despesas de igual valor correrão por conta de indenização da Rêde Elétrica de cidade pela Eletrobrás, dos Bens de Natureza Industrial. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 11 de Outubro de 1976.

José Monteiro Vieira
Prefeito Municipal

Antônio Alcista dos Santos - Secretário de Administração.

Lei nº 78. De 11 de Outubro de 1976. Estima a Receita e fixa a Despesa da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 1977, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e aprovo a seguinte lei: Art. 1º O Orçamento Municipal para o exercício de 1977, estima a Receita em Cr$ 9.276.000,00 (nove milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor. Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, foros e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor relacionada no Anexo desta Lei com o seguinte